UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2017 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA E LÚCIO ALBERTO GUILHON JUNIOR

Pelo presente instrumento, a UNIVERSIDADE FEDERAL DE JUIZ DE FORA, CNPJ 21.195.755/0001-69, situada no Campus Universitário, Bairro Martelos, CEP 36036- 900, Juiz de Fora – MG, representada neste ato pelo Pró-Reitor de Infraestrutura e Gestão, Sr. Marcos Tanure Sanabio, cuja competência para firmar este instrumento é oriunda da Portaria SEI nº 265, de 03/03/2021, inscrito no CPF nº 193.864.356-91, portador da Carteira de Identidade nº M580519 e do SIAPE nº 031896, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e **Lucio Alberto Guilhon Junior**, inscrito no CPF sob o nº 783.265.406-68, cujo imóvel é sediado à Rua Capitão Arnaldo de Carvalho, nº 131 e nº 135 - Bairro Jardim Glória - Juiz de Fora - MG - CEP: 36036-180, telefone: (32) 98500-8677 / 99987-1467, E-mail: lucioguilhonjr@gmail.com; mviniciusjf@yahoo.com.br; ivecaputo@gmail.com, doravante designado LOCADOR, tendo em vista o que consta no Processo nº 23071.023217/2016-25 e em observância às disposições da Lei nº 8.245, de 18 de outubro de 1991 e da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, decorrente da Inexigibilidade nº 162/2016, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - **Do Objeto** - Constituem o objeto do presente Termo Aditivo:

a) Prorrogação do prazo de vigência do contrato por 24 (vinte e quatro) meses, compreendendo o período de 01.02.2023 a 31.01.2025;

b) Reajuste do valor contratual, conforme cláusula 9ª, de acordo com a variação do IGP-M ocorrida nos 12 meses anteriores ao pedido da locadora, quais sejam, de Dezembro/2021 a Novembro/2022, alterando, a partir de 01.02.2023, o valor mensal de locação do imóvel, de R$ 15.000,00 para R$ 15.884,29.

CLÁUSULA SEGUNDA - Do Preço - Em decorrência das alterações acima, o valor anual do contrato passa de R$ 180.000,00 para R$ 190.611,48, a partir de 01.02.2023.

CLÁUSULA TERCEIRA - Da Ratificação - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições anteriormente pactuadas, desde que não modificadas pelo presente Termo.

E, por estarem as partes justas e acordadas, assinam o presente instrumento de forma eletrônica, através do Sistema Eletrônico de Informações – SEI.

Documento assinado eletronicamente por **Lucio Alberto Guilhon Junior**, **Usuário Externo**, em 26/01/2023, às 15:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinicius Machado Dias**, **Usuário Externo**, em 26/01/2023, às 15:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Tanure Sanabio**, **Pró-Reitor(a)**, em 27/01/2023, às 05:26, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Gonçalves de Aquino**, **Servidor(a)**, em 27/01/2023, às 07:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no Portal do SEI-Ufjf (www2.ufjf.br/SEI) através do ícone Conferência de Documentos, informando o código verificador **1127675** e o código CRC **9E1E24A1**.

Referente ao processo 23071.922887/2020-19